



Ministério da Saúde
Secretaria de Informação e Saúde Digital
Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde
Coordenação-Geral de Relacionamento, Governança e Projetos

ATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETIC/MS - 20/12/2023

| ATA - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA | | | |
|--|------------|---------|---------------------------------|
| COMITÊ EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CETIC | | | |
| Portaria de Consolidação nº 1 GM/MS, de 28 de setembro de 2017 | | | |
| Alterada pela Portaria GM/MS Nº1.708, de 30 de outubro de 2023 | | | |
| IDENTIFICAÇÃO | | | TIPO DE DOCUMENTO |
| ATA NÚMERO | DATA | HORÁRIO | REUNIÃO |
| 1 | 20.12.2023 | 10h | CETIC – COMITÊ EXECUTIVO DE TIC |
| MEMBROS TITULARES / SUPLENTE | | | ASSINATURA |
| José Eduardo Bueno de Oliveira (DATASUS/SEIDIGI/MS) | | | Web Conferência/Teams |
| Graziella Cervo Santana (DATASUS/SEIDIGI/MS) | | | Web Conferência/Teams |
| Dárcio Guedes Júnior (FNS/SE/MS) | | | Web Conferência/Teams |
| Patrick Heringer Reis (FNS/SE/MS) | | | Web Conferência/Teams |
| Rodrigo André Cuevas Gaete(SAPS/MS) | | | Web Conferência/Teams |
| Laura Nogueira da Cruz (SAPS/MS) | | | Ausente |
| Letícia de Oliveira Cardoso (SVSA/MS) | | | Ausente |
| Marli Souza Rocha (SVSA/MS) | | | Web Conferência/Teams |
| Lilian Rose Peters (SECTICS/MS) | | | Web Conferência/Teams |
| Pollyanna Teresa Cirilo Gomes (SECTICS/MS) | | | Web Conferência/Teams |
| Daiane Ellwanger Araújo (SAES/MS) | | | Web Conferência/Teams |
| Alisson Maciel de Faria (SAES/MS) | | | Ausente |
| Gustavo Hoff (SGTES/MS) | | | Ausente |
| Renata Maria de Oliveira Costa (SGTES/MS) | | | Ausente |
| Daniel Simões Coelho (SESAI/MS) | | | Web Conferência/Teams |
| Antônio Fernando da Silva (SESAI/MS) | | | Ausente |
| CONVIDADOS | | | ASSINATURA |
| CONJUR/MS | | | |
| DENASUS/MS | | | |
| TCU | | | |
| CAOFI/DATASUS/SEIDIGI | | | |

| | |
|---|-----------------------|
| CGIIS/DATASUS/SEIDIG | |
| Robson Willian de Melo Matos (CGAPSTIC/DATASUS/SEIDIGI) | Web Conferência/Teams |
| CGIE/DATASUS/SEIDIGI | |
| Elmo Raposo Oliveira (CGAPSTIC/DATASUS/SEIDIGI) | Web Conferência/Teams |
| CGTHF/MS | |
| ASSUNTOS ABORDADOS | |
| <p>1. Abertura da 1ª Reunião Ordinária do CETIC: DATASUS/SEIDIGI</p> <p>2. Quórum e Lista de Presença: CGRGP/DATASUS/SEIDIGI</p> <p>3. Portaria de Alteração do CETIC: CGRGP/DATASUS/SEIDIGI 3.1 Competências do CETIC: Artigo 250</p> <p>4. Critérios para inclusão de Pauta no Comitê: CGRGP/DATASUS/SEIDIGI</p> <p>5. Reporte da Recomendação TCU (SEI nº 25000.095642/2022-23): DRAC/SAES 5.1 Priorização do Projeto de descontinuação da versão do Sistema Gestão 1.0 - Programa Farmácia Popular do Brasil.</p> <p>6. Pedidos de Inclusão de Pauta: 6.1 Rebrats Conecta (SEI nº25000.062064/2021-68): DGITS/SECTICS 6.2 Novas Diretrizes Arquiteturais. (SEI nº25000.152825/2022-53): CGAPSTIC/DATASUS/SEIDIGI 6.3 Sistema de Monitoramento de Obras – Equipamentos (Sismob-E): FNS/SE 6.4 Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde – SOMASUS: FNS/SE</p> <p>7. Considerações Finais.</p> | |
| DESDOBRAMENTOS | |
| <p>1. Abertura da 1ª Reunião Ordinária do CETIC:</p> <ul style="list-style-type: none"> DATASUS: Saudou e agradeceu a presença de todos, mencionou a importância da reativação dos comitês; e indicou que as atribuições seriam apresentadas para conhecimento de todos no concílio, ressaltando ainda, que todas as competências encontram-se na portaria de instituição do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC/MS, a saber: artigo 250, da Portaria de Consolidação nº 1 de 28/09/2017. Além disso, destacou que o CETIC/MS, subsidia o Comitê de Governança Digital CGD, que é estratégico e deliberativo. CGRGP/DATASUS: Deu início à reunião validando o quórum, por meio de chamada de todas as Secretarias, conforme prevê a portaria do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC/MS). <p>Foi constatada a presença de integrantes das seguintes unidades na reunião: Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI, Secretaria –Executiva – SE, Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde- SECTICS, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES e Secretaria de Saúde Indígena – SESAI.</p> <p>2. Quórum e Lista de Presença: CGRGP: Apresentou a relação dos membros que compõem o CETIC/MS, conforme designação realizada por cada Secretaria, através do processo SEI nº 25000.122773/2023-71.</p> <p>3. Portaria de Alteração do CETIC/MS: CGRGP/DATASUS/SEIDIGI 3.1 Competências do CETIC/MS: Artigo 250</p> | |

- **CGRGP:** Apresentou a visão geral da Portaria GM Nº 1.708, de 30 de outubro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, informou também, que a apresentação será encaminhada por e-mail aos membros, juntamente com o link para acesso à portaria;
- Destacou que o CETIC/MS é a instância para que seja discutido e validado tecnicamente os custos, orçamento e riscos das soluções, projetos e demandas de TIC, sendo responsável por aprovar inicialmente, as demandas de TIC antes da submissão ao Comitê de Governança Digital CGD/MS;
- Citou algumas competências do Comitê, a saber: aprovar as demandas evolutivas em relação às soluções de TIC, elaborar, implementar e coordenar propostas de políticas, planos, diretrizes, objetivos, monitorar a execução de políticas, planos e indicadores de desempenho de TIC, além de analisar e encaminhar ao CGD/MS as prioridades de demandas de novas evoluções e projetos, submeter periodicamente as propostas e melhorias em relação a governança e gestão de TIC, avaliar também as propostas que são submetidas pelo Comitê Gestor de Saúde Digital - CGSD, que é o Comitê Tripartite e possui interlocução com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

4. Critérios para inclusão de Pauta no Comitê:

- **CGRGP:** Informou que foi disponibilizado via e-mail aos membros e suplentes, os critérios para solicitar inclusão de pautas ao Comitê;
- Elencou alguns requisitos mínimos para submissão de pauta ao Comitê, destacando que os pedidos devem ter o prazo mínimo de 15 dias de antecedência, para análise da equipe de apoio do CETIC. (CGRGP/DATASUS/SEIDIGI). Informou também o endereço de e-mail para pedidos de inclusão de pauta (cetic@saude.gov.br);
- Salientou que os requisitos apresentados, foram aprovados anteriormente pelo Comitê e comprova-se através das Atas disponíveis no processo SEI nº 25000.118752/2021-90;
- Destacou o disposto no artigo o Art. 251, §5, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, o qual traz a atribuição do membro do CETIC, de ser "responsável pela interlocução e articulação dos temas tratados e deliberados no Comitê no âmbito de sua Secretaria", bem como, pelo alinhamento das deliberações e encaminhamentos com o representante do CGD/MS, que neste caso, são os Secretários dos órgãos do MS, para estarem cientes das pautas que foram encaminhadas para o referido Comitê.

5. Reporte da Recomendação TCU

5.1 Priorização do Projeto de descontinuação da versão do Sistema Gestão 1.0 - Programa Farmácia Popular do Brasil)

- **CGRGP:** Fez um reporte transitório sobre a recomendação do TCU, ressaltando que a área poderá se necessário for, preparar uma apresentação sobre o referido sistema, para a próxima reunião. Destacou ainda, o disposto no item 9.3 do Acórdão:

"Acórdão nº 307/2023 – TCU – Plenário

[...]9.3. Recomendar ao Comitê de Governança Digital do Ministério da Saúde (CGD/MS), com fundamento no art. 11 da Resolução TCU 315/2020, que avalie a conveniência e oportunidade de se priorizar o Projeto de descontinuação do Sistema Gestão 1.0, com vistas a evitar a necessidade do registro em duplicidade das informações nas duas versões do Sistema Gestão (1.0 e 2.0) do PFPB, a partir de demanda do DAF/SECTICS, citada no subitem 9.2.6. deste acórdão. [...]

6. Pedidos de Inclusão de Pauta:

6.1. Rebrats Conecta (SEI nº 25000.062064/2021-68): DGITS/SECTICS:

- **DGITS/SECTICS:** Apresentou o projeto Rebrats Conecta, esclarecendo que a REBRATS (Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde) é uma rede composta por mais de 100 instituições no Brasil. São instituições de ensino, pesquisa, hospitais, secretarias estaduais e municipais de saúde, que de alguma maneira fazem Avaliação de Tecnologia em Saúde (ATS), na sua unidade;
- Reportou que no ano passado foi publicada na Lei nº 14.313/2022, no Decreto nº 11.161/2022 e na Portaria GM/MS nº 4.228/2022 [SEGD/DGITS 25000.082267/2022-51], a normatização do dever de aleatorização dos processos que são submetidos para análise da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (CONITEC);
- Destacou a recomendação da CGU para a implementação desse sistema de distribuição aleatória, a fim de mitigar riscos, tendo em vista que atualmente é realizado de forma manual, o que incorre em erro;
- **DGITS:** Esclareceu que o objetivo do projeto é fortalecer a avaliação de tecnologias em saúde (ATS) no Brasil, permitindo a análise da capacidade técnica de instituições para a contratação de parceiros e o planejamento de ações de capacitação e comunicação, de estímulo ao desenvolvimento de estudos e pesquisas e de padronização de metodologias;
- Os Núcleos de Avaliação em Tecnologias em Saúde (NATS) da Rebrats elaboram relatórios e diretrizes clínicas, dando suporte à CONITEC. Os NATS são categorizados a partir de uma perspectiva técnica. Os mais desenvolvidos são contratados para a elaboração de relatórios e diretrizes clínicas, dando suporte à CONITEC, para decisão de incorporação de tecnologias no SUS;

- Informou ainda, que a CONITEC avalia tecnologias a partir de uma demanda, seja uma demanda interna do Ministério da Saúde, ou demanda externa, que pode ser feita por uma pessoa física ou jurídica;
- Foi apontado como possível risco para o projeto, as mudanças de gestão e de prioridades;
- **Cronograma** estimado para até 30/06/2024, para a conclusão do Produto Mínimo Viável contendo área de cadastro de NATS e profissionais incluindo banco de dados;
- **Prazo** para conclusão do projeto REBRATS estimado até 30/09/2023;
- **Custo:** Tamanho funcional do projeto anterior estimado em 196 Pontos de Função, equivalente a R\$ 149.022,00;
- **Resultados Esperados:** Categorização dos NATS, em tempo oportuno e de forma acurada, pois a forma como é realizada atualmente, manual, implica em erros e distribuição aleatória.
- **Manifestação dos membros:**
 - **DATASUS:** Ponderou que pelo tempo decorrido da primeira estimativa, é importante submeter para uma reavaliação antes do próximo Comitê;
 - **FNS:** Reforçou que pelo mérito, não há dúvida sobre a importância do projeto, destacando a relevância de cada vez mais investir na questão de trabalhar em rede de integração, especialmente com os dados tratados em processo de judicialização;
 - **Encaminhamentos:** Atualização do custo do projeto e reapresentação no próximo comitê como complemento.

6.2. **Novas Diretrizes Arquiteturais. (SEI nº 25000.152825/2022-53):**

- **CGAPSTIC:** Apresentou a página <https://wiki-coatic.saude.gov.br/>, onde constam informações detalhadas sobre as diretrizes gerais, boas práticas, ferramentas e recomendações a serem adotadas pelas equipes de desenvolvimento e sustentação de aplicações sob responsabilidade do DATASUS;
- **FNS:** Parabenizou a CGAPSTIC e a equipe de Governança e Projetos pela organização e apoio para apresentar junto ao Comitê;
- **DATASUS:** Enfatizou a consolidação dos documentos de arquitetura, esclarecendo também que o departamento está aberto a contribuições, observações, complementações necessárias para que o Ministério da Saúde possa ter um documento oficial e direcionamento de arquitetura, além disso convidou as áreas a participar desse processo de construção conjunta. Destacou também, a expertise técnica da equipe do DATASUS, e a sua interação com outras instituições técnicas, públicas e privadas, inclusive com as universidades, organismos nacionais, internacionais. Ressaltou que os membros do comitê podem convidar a equipe de arquitetura do DATASUS para abordar acerca de possíveis complementações aos documentos formais;
- **SAPS:** Parabenizou e destacou a ótima atuação da equipe em relação ao material divulgado, com a estrutura que está sendo trabalhada e atualizada. Ademais, colocaram-se à disposição para debater as próximas revisões, e demandas específicas, como também compreender melhor cronograma proposto, a fim de criar planos de trabalhos para migração das soluções que, atualmente, não estão atendendo o desenho de arquitetura apresentado;
- **SAPS:** Questionou a existência ou expectativa em relação as diretrizes de informática em saúde, pois considera ser importante entender em que momento devem ser realizadas as interlocuções para abordar questões relativas ao tema, além da parte de Tecnologia, pois existem diversos modelos de desenvolvimento de software para a área específica da saúde;
- **CGRGP:** Destacou as duas portarias que disciplinam a solicitação para Desenvolvimento de Novas Soluções de TIC Portaria SE/MS nº 518 –e a Portaria GM/MS nº 2.857, de contratações de TIC no Ministério da Saúde MS.

6.3. **Sistema de Monitoramento de Obras – Equipamentos (Sismob-E) FNS/SE**

- **FNS:** No SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo, são cadastradas e monitoradas as obras com projeto de referência, para as quais o Ministério da Saúde transfere os recursos em parcelas aos estados e municípios;

Iniciou a apresentação ressaltando a importância do planejamento dos investimentos em saúde dos dois projetos apresentados (SISMOB-E e SOMASUS). Exemplificou que por ano, são 50mil novos projetos indo para a rede. Destacou a importância de monitorar esses recursos. Atualmente, existem diversos apontamentos que envolvem não somente os órgãos de controle, mas o ponto de vista da própria sociedade, em identificar como é que está sendo aplicado o recurso público federal em saúde;

- **Fundamentação legal:** Destacou que a fundamentação está na portaria de controle, a saber:

“Portaria de consolidação nº 6, Art. 662, que cita: O órgão do Ministério da Saúde responsável pela análise de mérito da proposta para habilitação do ente federativo é o responsável pelo monitoramento da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos e sua destinação. (Origem: PRT MS/GM 3134/2013, Art. 16).”

Salientou ainda que, a portaria é de 2013 e passados 10 anos não houve avanços.

- **Riscos (negociais e tecnológicos):** A inexecução do projeto implica no descumprimento da normativa vigente. A portaria de consolidação nº 6, art. 662, cita: "O órgão do Ministério da Saúde responsável pela análise de mérito da proposta para habilitação do ente federativo é o responsável pelo monitoramento da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos e sua destinação. (Origem: PRT GM/MS 3231/2013, art. 16).
- Indisponibilidade de contratos no DATASUS necessários para execução do projeto;
- Alterações ou atualizações políticas que possam afetar o objetivo do projeto;
- Indisponibilidade de recursos financeiros, por parte do DATASUS, para execução do projeto;
- Mudanças na gestão da área de negócio que tenham na prioridade do projeto;
- Indisponibilidade dos profissionais necessários a definição dos requisitos e aprovação das entregas;

- **Cronograma estimado:** (principais etapas e prazos – sintético);

- Prazo limite para iniciar o projeto: 3 Meses;
- Prazo limite para entrega do produto: 1 Ano;
- **Custo:** Está em levantamento;
- **Resultados Esperados:**

a) A realização do SISMOB-e garante ao ente uma dinâmica de organização das obras executadas e dos equipamentos e materiais adquiridos para cada estabelecimento de saúde. Agregando dessa forma no controle de patrimônio.

b) A ferramenta auxilia no planejamento para proposição de novas propostas, de forma que o ente visualize quais foram as últimas compras realizadas para cada CNES específico.

c) A ferramenta garantirá a atualização dos bancos de dados e consequentemente proporcionará consultas para o controle social por meio do SISMOB CIDADÃO (Já existente).

d) A solução SISMOB-E permitirá uma relação atualizada dos novos equipamentos por CNES dentro do SUS.

Como porta de entrada com base na quantidade de pessoas, quantidade de procedimentos, estrutura do local, como cada município vai solicitar seus recursos de investimentos.

- **Manifestação dos membros:** Nenhum membro manifestou-se desfavoravelmente ao encaminhamento do Sismob-E, todavia, aprovaram com ressalvas da necessidade de complementação do custo para o próximo CETIC/MS;

- **Encaminhamento:** Será levado para a próxima reunião do CETIC, para complementar a informação do custo

6.4. Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde – SOMASUS: FNS/SE

- **FNS:** O SOMASUS é uma das três ferramentas estruturantes na lógica da execução orçamentária e financeira;
- **FNS:** A objetivo do SOMASUS é verificar a necessidade do município, considerando a sua população, a sua capacidade instalada e suas unidades, para então, verificar a necessidade de determinado equipamento. Ressaltou que cada projeto é analisado no mínimo cinco vezes;
- O SOMASUS é uma ferramenta que permite ao município ou estado informar, com base nos dados do governo federal e informações que foram trazidas no momento do planejamento, a capacidade instalada e a necessidade de tais equipamentos. Com isso, ajuda a orientar o município na elaboração dos seus projetos;
 - **Fundamentação:** “Art. 671. Fica instituído o Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SOMASUS), com o objetivo de auxiliar gestores e técnicos na elaboração de projetos de investimentos em infraestrutura na área de saúde. (Origem: PRT MS/GM 2481/2007, Art. 1º).”
 - **Cronograma estimado** (principais etapas e prazos – sintético);

- Prazo limite para iniciar o projeto: 1 Mês;

- Prazo limite para a primeira entrega parcial: 3 meses;
- Prazo limite para entrega do produto completo: 1 Ano;
- **Custo estimados:** R\$ 520.999,56 (Quinhentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).
- **Resultados Esperados:** Principais funcionalidades esperadas pela área negocial;

- a) Qualificar os projetos de investimentos de infraestrutura em saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- b) Qualificar as propostas cadastradas nos sistemas do Ministério da Saúde;
- c) Reduzir as diligências relacionadas ao cadastramento incorreto de propostas;
- d) Mapear as necessidades ou planejamentos dos municípios com base nos projetos cadastrados no SOMASUS;
- e) Ser referência como sistema de planejamento de investimentos em saúde, auxiliando na criação de um planejamento detalhado com as informações relacionadas a obras (reforma, ampliação e construção), equipamentos e custos com profissionais. Dando ao final o valor estimado do projeto e valor mensal de custeio dos serviços de saúde vinculados ao estabelecimento.

- **DATASUS:** Parabenizou a área e destacou a necessidade de esforço no sentido de promover o compartilhamento com todas as secretarias. Além disso, ressaltou que o comitê é um espaço de aproximação das iniciativas e organização dos processos e encaminhamentos;
- **Manifestação dos membros:** Nenhum membro manifestou-se desfavorável ao encaminhamento do SOMASUS ao CGD/MS.

7. Considerações Finais:

- **DATASUS:** Sugeriu fazer uma oficina para otimizar o detalhamento das duas propostas (SISMOB e SOMASUS) considerando a integração com mais processos, a fim de avaliar possíveis evoluções para além do que foi pensado inicialmente.
- **FNS:** Informou que a sugestão da oficina é bastante favorável, e concordou em participar das oficinas sugeridas;
- **SAPS:** Sugeriu como pautas para o Comitê:

- a) Fluxo em relação à segurança dos sistemas;
- b) Reunião ou oficina para discutir os espaços de governança, entender cada um desses espaços, quais são as pautas que necessitam ser direcionadas ao Comitê;
- c) Relação entre CETIC, CGD, CGSD, CIT, GT.

- **CGRGP:** Complementou informando que as duas pautas possuem relação direta, por isso foram encaminhadas as apresentações para demonstrar a necessidade de que ambas ocorressem conjuntamente, mesmo que uma delas ainda não estivesse suficientemente desenvolvida, sendo necessário apresentar as duas para que o comitê compreendesse a correlação entre elas. Destacou ainda, que o SOMASUS está em condições de ser encaminhada para deliberação pelo Comitê de Governança Digital (CGD), e o SISMOB ainda requer maiores detalhamentos para que possa ser submetida ao referido Comitê;
- **DATASUS:** Encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e desejando boas festas.

| ENCAMINHAMENTOS: | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|---|-------------------------|---------------------|
| 1. Reavaliação e atualização do custo do Rebrats Conecta | 1. DGITS/SECTICS | 1. Próximo CETIC/MS |
| 2. Complementação do custo do Sistema de Monitoramento de Obras Equipamentos (Sismob-E) | 2. FNS | 2. Próximo CETIC/MS |
| 3. Detalhamento do CETIC e CGD | 3. CGRGP/DATAUS | 3. Próximo CETIC/MS |

ATA ELABORADA POR:

- Samara Lopes do Nascimento - CGOV/CGRGP/DATASUS/SEIDIGI

ATA REVISADA POR:

- Whesley Fernandes Henrique - CGOV/CGRGP/DATASUS/SEIDIGI/MS

- Suellen de Carvalho Meira
- Graziella Cervo Santana – CGRGP/DATASUS/SEIDIGI/MS

ATA APROVADA POR:

- Graziella Cervo Santana – CGRGP/DATASUS/SEIDIGI



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Bueno de Oliveira, Diretor(a) do Departamento de Informação e Informática do SUS**, em 05/01/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andre Cuevas Gaete, Coordenador(a)-Geral de Inovação e Aceleração Digital da Atenção Primária**, em 05/01/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Heringer Reis, Gerente de Projeto**, em 08/01/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanna Teresa Cirilo Gomes, Coordenador(a)-Geral de Projetos em Ciência e Tecnologia em Saúde substituto(a)**, em 09/01/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Ellwanger Araujo, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde**, em 12/01/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Simões Coelho, Economista**, em 15/01/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior, Diretor(a)-Executivo do Fundo Nacional de Saúde**, em 16/01/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Rose Peters, Coordenador(a)-Geral de Arti. Inst. em Ciência, Tec.,Inovação e Complexo da Saúde**, em 22/01/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marli Souza Rocha, Coordenador(a)-Geral de Informações e Análise Epidemiológicas**, em 22/01/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Cervo Santana, Coordenador(a)-Geral de Relacionamento, Governança e Projetos substituto(a)**, em 25/01/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038202329** e o código CRC **DBE47245**.

Referência: Processo nº 25000.118752/2021-90

SEI nº 0038202329

Coordenação-Geral de Relacionamento, Governança e Projetos - CGRGP
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br